



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



SANTO ÂNGELO
Governo de Inovação

LEI Nº 4.432, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Revoga a Lei nº 4.416, de 17 de junho de 2021, que autoriza o repasse de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para patrocínio do Festival Degusta Missões Delivery – Santo Ângelo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº. 4.416, de 17 de junho de 2021, que autoriza o repasse de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para patrocínio do Festival Degusta Missões Delivery – Santo Ângelo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 09 de agosto de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.432, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Revoga a Lei nº 4.416, de 17 de junho de 2021, que autoriza o repasse de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para patrocínio do Festival Degusta Missões Delivery – Santo Ângelo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº. 4.416, de 17 de junho de 2021, que autoriza o repasse de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para patrocínio do Festival Degusta Missões Delivery – Santo Ângelo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 09 de agosto de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:11D29813

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 16/08/2021. Edição 3128
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>